



PUBLICAÇÕES

EXTRATO

Extrato de Compra Direta
PRC nº.414/ 2018
Município de Machado/WAVE CONNECT INTERNET LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para website, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.
Valor: R\$ 4.010,76 (quatro mil e dez reais e setenta e seis centavos)
Empenho: EG 01226, ficha 813

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2018
Partes: Município de Machado / HERNANI REZENDE ARAUJO ME
Processo Licitatório nº 071/2018
Objeto: Prorrogação de Prazo
Assinatura: 28/12/2018
Vigência: 31/12/2019

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG
ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Licitatório PRC nº 006/2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2019, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09, com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para: Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do SAAE.

Machado/MG, 24 de janeiro de 2019.
Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 004/2019 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 003/2019, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Tampão em ferro fundido fabricados de acordo com as normas da ABNT; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 12/02/2019, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754. Machado/MG, 25 de janeiro de 2019. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 005/2019 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 003/2019, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Impressora Portátil para impressão de contas de água; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 13/02/2019, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754. Machado/MG, 25 de janeiro de 2019. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 086, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, aplicados no município de Machado, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e que o Município de Machado firmou com a agência o Convênio de Cooperação nº 020/2016 delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contra prestação dos serviços.

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 029, de 06 de julho de 2017, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício SAAE-MAC nº062, de 30 de outubro de 2018, o estudo de reajustadas suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB -MG, através da Nota Técnica CISAB-RCNº071/2018, concluiu ser necessário a alteração das tarifas com aplicação do reajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recu-

perar, de forma gradual, o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Machado, reuniu-se no dia 08 de janeiro de 2019, analisou e aprovou a Nota Técnica CISAB-RC Nº 071/2018, inclusive o ajuste linear de 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) para todas as categorias e faixas de consumo; e Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 09 de janeiro de 2019, ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 I (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.cisabrc.com.br

Página 1 de 3

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas de água aplicando um percentual de 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores do SAAE de Machado – MG, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Permanecer com o percentual para cobrança dos serviços de esgotamento sanitário, de:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água para usuários atendidos com os serviços de coleta e afastamento de esgoto;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do valor da tarifa de água para usuários atendidos com os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;

Art. 3º - O consumo mínimo, para fins de faturamento, na sede, em ligações onde há apuração do volume consumido por meio de hidrômetro mantido em 10m³ para a categoria Domiciliar Social, 15m³ para categoria Domiciliar e Pública, 30m³ para categoria Comercial e 60m³ para a categoria Industrial.

§1º - Nos casos em que não há medição do volume consumido, a tarifa é cobrada com base nos volumes estimados, sendo mantidos em: 20m³ para a categoria Domiciliar Social, Domiciliar e Pública, 40m³ para categoria Comercial e de 80m³ para a categoria Industrial.

Art. 4º - Para fins de divulgação desta revisão tarifária, o SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet;

Art.5º-Os novos valores, estabelecidos nesta resolução, somente serão praticados pelo SAAE após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de Machado, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº11.445/2007;

Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverá obedecer ao prazo mínimo de 30(trinta) dias da publicação desta resolução, conforme estabelecido no caput deste artigo, para iniciar as

leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TARIFAS						
TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA						
CATEGORIA DOMICILIAR (A) e PÚBLICA (D)		CATEGORIA COMERCIAL (B)		CATEGORIA INDUSTRIAL (C)		
Faixa de consumo (m³)	VALORES (R\$ / M³)	Faixa de consumo (m³)	VALORES (R\$ / M³)	Faixa de consumo (m³)	VALORES (R\$ / M³)	
Até 15	2,2171	Até 30	2,8017	Até 60	3,4534	
16 a 20	3,1033	31 a 40	4,1388	61 a 75	3,4534	
21 a 25	3,6160	41 a 50	4,3868	76 a 100	5,2113	
26 a 30	3,9412	51 a 75	4,8254	101 a 200	5,4101	
31 a 40	4,1388	76 a 100	5,2113	Acima de 200	5,7889	
41 a 50	4,3868	101 a 200	5,4101			
51 a 75	4,8254	Acima de 200	5,7889			
76 a 100	5,2113					
101 a 200	5,4101					
Acima de 200	5,7889					
TARIFA DE ESGOTO						
A tarifa de esgoto corresponde a 50% do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com coleta e afastamento de esgoto e 75% para os usuários atendidos com coleta, afastamento e tratamento de esgoto.						
TARIFAS MÍNIMAS						
Categoria	Abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto			Abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto		
	Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)	Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Domiciliar social	19,96	9,98	29,94	19,96	14,97	34,93
Domiciliar	33,26	16,63	49,89	33,26	24,95	58,21
Pública	33,26	16,63	49,89	33,26	24,95	58,21
Comercial	84,05	42,03	126,08	84,05	63,04	147,09
Industrial	207,20	103,60	310,80	207,20	155,40	362,60

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro
CEP: 37750-000
Machado - MG
(35) 3295-8700

Ano 20 | Número 594 | Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019
Periodicidade: Semanal

Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Moraes
Jornalista Responsável: Rodrigo Costa (MTb: 43569)
E-mail: comunicacao@machado.mg.gov.br
www.machado.mg.gov.br
www.facebook.com/municipiodemachado

* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.